

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA MODIFICATIVA 11/2025
PROJETO DE LEI Nº 82/2025

"Modifica dispositivos do Projeto de Lei nº 82/2025 que especifica"

OS VEREADORES QUE ESTA SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTAM A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 82/2025:

Art. 1º: O inciso I do artigo 5º do Projeto de Lei nº 82/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 100% do subsídio para os que cursam a primeira graduação e o primeiro curso técnico;

Art. 2º: O inciso II do artigo 5º do Projeto de Lei nº 82/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – 50% do subsídio para os que frequentam o segundo curso técnico, a segunda graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado.

Art. 2º: Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

Comissão de Justiça e Redação


Maicon Jorge da Rosa
Presidente


Gustavo de Oliveira Cozaro
Vice-presidente

Ventura Bono
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Gustavo de Oliveira Cozaro
Presidente


Maicon Jorge da Rosa
Vice-presidente

Ednelson Batista Domingues
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

A Emenda modificativa nº 11 tem por objetivo ajustar os incisos I e II do Artigo 5º do Projeto de Lei nº 82/2025.

A alteração busca assegurar igualdade de tratamento aos estudantes que cursam o primeiro curso técnico, independente de este ser ou não considerado Ensino Médio, garantindo assim maior clareza e equilíbrio na concessão dos subsídios.

Por essa razão, apresentamos aos demais vereadores que compõem esta Câmara Municipal a presente emenda modificativa, solicitando sua aprovação em plenário.

Atenciosamente,

Comissão de Justiça e Redação


Maicon Jorge da Rosa
Presidente


Gustavo de Oliveira Cozaro
Vice-presidente

Ventura Bono
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Gustavo de Oliveira Cozaro
Presidente


Maicon Jorge da Rosa
Vice-presidente

Ednelson Batista Domingues
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br